



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023009568**

**TERMO ADITIVO Nº 006 ao CONTRATO Nº 161/2023**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA**, conforme solicitado através do Relatório Técnico no id. 00950837, devidamente autorizado pelo **Secretário de Obras e Habitação**, constante no id. 00990408 (SEI 2024-12000211), referente ao **processo administrativo nº 2023009568**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901, doravante designado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Obras e Habitação, **Sr. TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] e a empresa **AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.119.463/0001-03, com sede na Rua Manhuaçu, nº 93 Bairro Santa Inês – Belo Horizonte – MG – CEP 31.080-400, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. CARLOS HENRIQUE RESENDE BICALHO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/MG e CPF nº [REDACTED], domiciliado à [REDACTED] – CEP [REDACTED], ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 006 ao CONTRATO Nº 161/2023**, na forma do 57, § 1º, inciso I, e art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 13.732/2024 que regulamenta o Fundo Municipal de Educação – FME, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente **termo aditivo de prazo, acréscimo financeiro e a inclusão de órgão gestor com a dotação orçamentária ao contrato nº 161/2023**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DO CEMEI JAIR LANDIN DE ALMEIDA – BALNEÁRIO – ANGRA DOS REIS/RJ**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **140 (cento e quarenta) dias**, tendo início em **22/02/2026** e término em **11/07/2026**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 238.689,61** (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), referente aos seguintes valores e percentuais:

- **Aditamento quantitativo no valor de R\$ 92.508,30** (noventa e dois mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos) referente a **20,66%**;
- **Aditamento qualitativo no valor de R\$ 184.126,25** (cento e oitenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) referente a **41,12%**;
- **Supressão no valor de R\$ 37.944,93** (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos) referente a **8,47%**.

O valor contratual passará de **R\$ 447.797,82** (quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos) para **R\$ 686.487,43** (seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos).



#### **CLÁUSULA QUARTA**

O **Contrato nº 161/2023** passa a ter como órgãos gestores a **Secretaria de Obras e Habitação** e o **Fundo Municipal de Educação – FME**, conforme Decreto nº 13.732/2024 de 13 de setembro de 2024, que regulamenta o Fundo Municipal de Educação no Município de Angra dos Reis, dispondo, ainda, sobre a inclusão da respectiva dotação orçamentária.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Ficam alteradas todas as cláusulas contratuais do Contrato nº 161/2023, no tocante ao órgão gestor, acrescentando-se o Fundo Municipal de Educação – FME junto a Secretaria de Habitação e Obras, cuja gestão conjunta passa a ser considerada retroativamente à data de regulamentação do referido Fundo, em 13 de setembro de 2024, através do Decreto Municipal 13.732/2024.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica inclusa, através da presente Cláusula, nova Dotação Orçamentária para compor a CLÁUSULA SÉTIMA do instrumento contratual inicial, em virtude do Decreto nº 13.732/2024 que regulamenta o Fundo Municipal de Educação – FME, criado pela Lei Municipal 4.298/2024, conforme descrição abaixo:

- Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.7020.449051.15001001, vinculada ao CNPJ nº 55.298.250/0001-41.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2026:

**Nota de Empenho nº 054** de 02/01/2026 no valor de **R\$ 238.689,61** (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), Ficha nº 20261110, Dotação Orçamentária nº 38.3801.12.361.0214.7020.449051.15001001, Fonte de Recurso: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

O extrato do presente do termo será publicado no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 29 de janeiro de 2026.

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO**

**CARLOS HENRIQUE RESENDE BICALHO**  
**AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_